

ATA DE REUNIÃO

CMSE - COMITÊ DE MONITORAMENTO DO SETOR ELÉTRICO ATA DA 241ª REUNIÃO (Extraordinária)

Data: 27 de novembro de 2020

Horário: 09h30

Local: Videoconferências.

Participantes: Lista ao final da ata.

1. PREVISÃO METEOROLÓGICA

- 1.1. O Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico CMSE se reuniu, extraordinariamente, e avaliou as condições do atendimento eletroenergético do SIN, considerando também a vigência de medidas excepcionais, conforme deliberado pelo Colegiado a partir da sua 236ª reunião (Extraordinária).
- 1.2. Nesse sentido, foi realizada primeiramente apresentação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais CEMADEN sobre as condições meteorológicas verificadas nos últimos dias e a previsão para as próximas semanas. Conforme mencionado, a última semana foi caracterizada por chuvas próximas à média histórica na região Sudeste e Centro-Oeste, e mais abundantes nas bacias da região Norte do País. Já em relação à região Sul, os volumes verificados de precipitação se mantiveram aquém da média histórica, sem reversão, portanto, do cenário de escassez de chuvas.
- 1.3. Nos próximos sete dias, está prevista uma mudança no comportamento das chuvas, com maior concentração nos extremos Sul e Norte do País, incluindo as bacias dos rios Uruguai e Jacuí. Já para as demais bacias de interesse sob a ótica de geração de energia elétrica, os volumes de chuvas deverão permanecer abaixo da média histórica. Foi destacada também a expectativa, nesse período, de temperaturas mais elevadas nas principais áreas metropolitanas da Região Sudeste.
- 1.4. A partir da segunda semana, há a expectativa de chuvas mais generalizadas na região central do Brasil, e torno ou inferiores à média histórica. Para a terceira e quarta semanas, a previsão não é favorável à região central do País. Foram ressaltadas, no entanto, as incertezas associadas às previsões de prazos estendidos, carecendo, portanto, de posterior reavaliação das informações.

2. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO ELETROENERGÉTICO DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL - SIN

- 2.1. O Operador Nacional do Sistema Elétrico ONS, apresentou a avaliação das condições do atendimento eletroenergético do SIN. Nesse sentido, foi destacado primeiramente que, em função das condições hidrometeorológicas adversas, além das atuais condições do solo, que dificultam o rebatimento da chuva em vazões associadas, têm-se observado afluências críticas nas bacias integrantes dos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste e Sul, bem como no SIN como um todo.
- 2.2. Em termos de Energia Armazenada EAR, em 26 de novembro de 2020, foram verificados armazenamentos de 18,9%, 18,8%, 52,5% e 28,9% nos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte, respectivamente. A expectativa de armazenamento para esses subsistemas ao final do mês dezembro, conforme resultado do PMO/ONS de dezembro, é de 15,1%, 9,6%, 54,2% e 20,1%.
- 2.3. Na sequência, foi apresentada a evolução das condições hidroenergéticas de atendimento, em termos de armazenamento e geração, ao subsistema Sul e as principais bacias do SIN, com destaque para os baixos níveis de armazenamento em diversas usinas hidrelétricas, especialmente no Sul.
- 2.4. Além disso, o Operador relatou os resultados operativos obtidos com o uso dos recursos adicionais deliberados pelo CMSE, dentre os quais geração termelétrica e importação de energia elétrica, tendo apresentado também estudos prospectivos para o atendimento ao SIN no período até dezembro de

- 2020. Conforme destacado, atualmente estão despachados todos os recursos energéticos disponíveis, respeitadas as limitações de escoamento, incluindo as usinas termelétricas mais caras e a importação ofertada pela Argentina e pelo Uruguai.
- 2.5. A exemplo da reunião anterior, foi mencionada a importância de se manter a adoção das medidas excepcionais atualmente vigentes para a menor degradação dos armazenamentos dos reservatórios equivalentes das usinas hidrelétricas e manutenção da governabilidade das cascatas hidráulicas. A aplicação das medidas continuará a ser reavaliada periodicamente, em reuniões técnicas, visando verificar a necessidade da continuidade de sua adoção.
- 2.6. Adicionalmente, em função da perspectiva de permanência das condições hidrológicas desfavoráveis para o mês de dezembro/2020 e o fato de importantes reservatórios do SIN, notadamente os situados nas regiões Sudeste/Centro-Oeste e Sul, estarem com níveis de armazenamento extremamente baixos, mesmo com a continuidade da adoção das medidas adicionais deliberadas pelo CMSE, foram apresentadas diversas as ações em curso, bem como proposições, que visam ao aumento das disponibilidades energéticas no SIN, assunto registrado posteriormente nesta Ata.
- 2.7. Por fim, foi relatada a fundamental contribuição energética proveniente da flexibilização das regras operativas de Furnas e Mascarenhas de Moraes, após interação com a Agência Nacional de Águas ANA e conforme avaliado na 240ª reunião (Extraordinária) do CMSE, medida essencial sob a ótica do abastecimento de energia elétrica no País neste momento de transição entre período seco e úmido.

3. MEDIDAS PARA O AUMENTO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ENERGÉTICOS AO SIN

- 3.1. O ONS destacou em sua apresentação as ações em curso, bem como proposições, que visam ao aumento das disponibilidades energéticas no SIN, medidas essenciais no atual cenário de permanência das condições desfavoráveis de atendimento do SIN. Assim, foi mencionada primeiramente a solicitação pelo ONS à representação brasileira da Itaipu Binacional da flexibilização da cota mínima da UHE Itaipu para 216,0 m, o que foi autorizado por Itaipu.
- 3.2. O Operador destacou também as especificidades relativas a usinas termelétricas a Gás Natural Liquefeito GNL, cujo despacho é realizado de maneira antecipada pelo Operador. Dessa maneira, foi informada a existência de usinas termelétricas, operacionalmente disponíveis, mas não acionadas em função de suas características de despacho, o que poderia representar recurso energético adicional para atendimento ao SIN. Para tal, seria necessária articulação para disponibilização de gás natural em regime excepcional para geração dessas usinas termelétricas.
- 3.3. Assim, visando à ampliação da disponibilidade de recursos energéticos para atendimento ao Sistema Interligado Nacional, e considerando a deliberação do CMSE relativa ao despacho de geração termelétrica fora da ordem de mérito, conforme 236ª reunião (Extraordinária), o Comitê solicitou que o ONS se articule com os titulares das usinas termelétricas a GNL, cujo despacho ordinário é antecipado, de forma a buscar a viabilização da geração dessas usinas. Além disso, o MME deverá se articular junto à Petrobras para buscar a disponibilização de gás natural para essas usinas termelétricas, em regime excepcional.
- 3.4. Em relação à flexibilização das restrições hidráulicas, foram apresentados os resultados do estudos registrados na Nota Técnica ONS nº 118/2020, contemplando primeiramente avaliação sobre a elevação da vazão máxima das usinas hidrelétricas de Três Marias e Sobradinho/Xingó, na bacia do rio São Francisco, para além dos limites dispostos na Resolução ANA nº 2.081/2017. Conforme apresentado, são estimados ganhos de até 2.900 MWmed para as semanas operativas do mês de dezembro de 2020.
- 3.5. Além disso, foi destacado que, nessa situação, os armazenamentos dos reservatórios das UHE Três Marias e Sobradinho atingiriam valores favoráveis, quando comparados ao desempenho dos últimos anos
- 3.6. Dessa maneira, considerando as avaliações apresentadas, a perspectiva de permanência das condições desfavoráveis de atendimento do SIN, e a importância de se dispor de recursos energéticos adicionais a fim de assegurar as condições de atendimento eletroenergético, o CMSE reconheceu a importância da flexibilização, em caráter excepcional, das restrições hidráulicas referentes às usinas hidrelétricas do rio São Francisco, assunto que deverá ser conduzido pelo ONS juntamente à Agência Nacional de Águas ANA.
- 3.7. O Operador apresentou também considerações sobre a possibilidade de flexibilização do nível mínimo operativo da UHE Ilha Solteira de 325,4m, estabelecido na Outorga nº 1297, de 1º de julho de 2019, emitida pela ANA. Conforme apresentado, a adoção de cota mínima de 324,8m possibilitaria um ganho de 1.500 MWmed no decorrer de duas semanas operativas do mês de dezembro de 2020.

3.8. Dessa maneira, em conformidade com o disposto no Artigo 3º, item II, da Outorga nº 1297 de Ilha Solteira, tendo em vista os estudos apresentados Nota Técnica ONS nº 118/2020, bem como o atual cenário adverso de atendimento ao SIN, caracterizado, nos últimos meses, pelas piores afluências do histórico de 90 anos, o que tem comprometido de maneira crítica o armazenamento e a geração das usinas hidrelétricas, especialmente nas regiões Sudeste/Centro-Oeste e Sul, o Comitê deliberou pelo encaminhamento de manifestação à ANA com pleito para sejam revistas as condições de operação do reservatório da UHE Ilha Solteira abaixo do N.A. mínimo, em caráter excepcional.

Deliberação: o CMSE deliberou por encaminhar correspondência à ANA alertando para a atual situação hidroenergética das principais bacias hidrográficas do SIN e as perspectivas igualmente desfavoráveis para o final do ano de 2020, tendo em vista os estudos apresentados Nota Técnica ONS nº 118/2020 e entendendo ser de fundamental importância que a ANA, ciente desta situação, avalie a pertinência de emitir autorização para operação do reservatório da usina hidrelétrica - UHE Ilha Solteira até o Nível D'água - NA mínimo operativo de 324,8 metros, no presente momento, com vigência até a data de 31 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no Artigo 3º, item II, da Outorga nº 1297 da UHE Ilha Solteira, de 1º de julho de 2019.

- 3.9. De forma a prover a devida transparência ao processo, e tendo em vista seus impactos na navegabilidade da Hidrovia Tietê-Paraná, foi registrada a importância de que o pleito seja também avaliado junto à Sala de Situação da Hidrovia Tietê-Paraná, Grupo coordenado pela ANA e que conta com a participação de todas as instituições e interessados no tema. Além disso, foi registrado que a medida somente será adotada caso se configure situação necessária para tal.
- 3.10. Por fim, o ONS destacou que, apesar das adversidades observadas nas condições hidroenergéticas no âmbito do SIN, o Operador vem coordenando a operação hidráulica e eletroenergética sistêmica com o objetivo de assegurar o atendimento eletroenergético do SIN, buscando conciliar a operação do sistema com o atendimento às condicionantes ambientais e de usos múltiplos da água atualmente vigentes e declarados pelos agentes operadores, em constante articulação com a Agência Nacional de Águas.
- 3.11. As demais ações adicionais, bem como a avaliação das condições de atendimento ao SIN, continuarão a ser acompanhadas permanentemente pelo CMSE, inclusive em reuniões técnicas periódicas pelas instituições que compõem o Colegiado.

4. ATENDIMENTO AO ESTADO DO AMAPÁ

- 4.1. A Secretaria de Energia Elétrica SEE/MME relatou a evolução das condições de atendimento ao Estado do Amapá desde a 240ª reunião (Extraordinária) do Comitê, quando o assunto foi também avaliado.
- 4.2. Sobre o assunto, foi primeiramente noticiado o início da disponibilização, em 21 de novembro de 2020, da geração térmica adicional contratada pela Eletrobras Eletronorte em atendimento à Portaria MME nº 406, de 6 de novembro de 2020, e conforme deliberado pelo CMSE em suas 238ª e 239ª reuniões (Extraordinárias). Assim, há atualmente 34 MW disponíveis à operação, com a expectativa do aumento desse montante nos próximos dias e considerando a contratação já realizada.
- 4.3. Além disso, foi informado que, na madrugada do dia 24 de novembro de 2020, foi energizado mais um transformador 230/69 kV na SE Macapá, remanejado de maneira provisória à subestação, e como resultado das ações mitigadoras acordadas no âmbito do Gabinete de Crise, coordenado pela SEE/MME, juntamente com as demais instituições e agentes envolvidos. Dessa forma, foi superada a limitação, sob a ótica da transmissão, no atendimento à totalidade das cargas do Estado do Amapá.
- 4.4. A SEE/MME noticiou também a edição da Portaria MME nº 415, de 24 de novembro de 2020, com alterações na Portaria MME nº 406/2020, dentre as quais a possibilidade de utilização de geração própria pela Eletrobras Eletronorte em atendimento ao comando do Poder Concedente, e mediante a observância do princípio da economicidade.
- 4.5. Nesse sentido, e considerando a existência dos recursos energéticos adicionais para o atendimento emergencial e temporário ao Amapá, o ONS apresentou estudo, solicitado no âmbito do Gabinete de Crise, instituído pela Portaria MME nº 403/2020, com proposta de regime de operação para a localidade, tendo por diretrizes a minimização do custo de operação e a garantia da confiabilidade do atendimento eletroenergético. A proposta prevê a continuidade dos testes da geração térmica disponibilizada para atendimento local durante a próxima semana. Assim, o CMSE aprovou sua adoção, com reavaliação semanal.

Deliberação: no planejamento e na programação da operação eletroenergética do Estado do Amapá, o ONS deverá considerar a geração disponibilizada de forma emergencial, excepcional e temporária, por meio da

Portaria MME nº 406, de 6 de novembro de 2020, conectada na rede de distribuição, com vistas à otimização dos recursos disponíveis e minimização do custo de operação, buscando manter a confiabilidade do atendimento.

4.6. O CMSE continuará avaliando permanentemente as condições de atendimento ao Estado do Amapá, com vistas ao permanente e adequado fornecimento de energia elétrica à localidade.

5. **ASSUNTOS GERAIS**

5.1. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e determinada a lavratura desta ata que, após aprovada pelos membros, vai assinada por mim, Rodrigo Limp, Secretário-Executivo do CMSE.

LISTA DE PARTICIPANTES

NOME	ÓRGÃO
Igor Souza Ribeiro*	MME
Marcelo Seluchi*	CEMADEN
Fabricio Dairel de Campos Lacerda*	MME
João Aloisio Vieira*	MME
Ana Lúcia Alves*	MME
Antonio Roberto Coimbra*	MME
André Luís Gonçalves*	MME
Alexandre Nunes Zucarato*	ONS
Sinval Zaidan Gama*	ONS
Alyne Sousa C. Liberal Ferreira*	MME
Galdino Barros*	CCEE
Thais Lacerda*	MME
Christiano Vieira da Silva*	ANEEL
Rodrigo Limp*	MME
Felipe Alves Calabria*	ANEEL
Domingos Romeu Andreatta*	MME
Humberto Alencar*	CCEE
Bruno Goulart de Freitas Machado*	ANEEL
Fernando Jose Carvalho De França*	ONS
Rui Altieri*	CCEE
Andre Krauss Queiroz*	MME
Marisete Fatima Dadald Pereira*	MME
Renata Nogueira F. de Carvalho*	EPE

D 1: C 1:*	CCEE
Rodrigo Sacchi*	CCEE
Mateus Machado Neves*	ANEEL
Vinicius Forain Rocha*	ONS
Patrícia Núbia Takei*	ANEEL
Maria Candida Abib Lima*	ONS
Renata Rosada*	MME
Agnes Maria de Aragao da Costa*	MME
Vinicius Grossi de Oliveira*	ANEEL
José Augusto Gomes*	
Candice Sousa Costa*	MME
Marcello N. Cabral Da Costa*	MME
Thiago V. Barral Ferreira*	EPE
Rodrigo Daniel Mendes Fornari*	MME
Andre Groberio Lopes Perim*	MME
Erik Eduardo Rego*	EPE
Bianca Maria M. de Alencar Braga*	MME

^{*} Participantes por videoconferência.

Anexo 1:

Nota Informativa - 241^a Reunião do CMSE (27-11-2020) (SEI nº 0453370)



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Limp Nascimento, Secretário de Energia Elétrica, em 28/11/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador 0453365 e o código CRC EC7D884F.

Referência: Processo nº 48300.002455/2020-63 SEI nº 0453365